



Publ. em 20/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1626

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUIT.

E ENG.

15.451.00141-030 – Pavimentação de Ruas

1092-00815-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$350.000,00

TOTAL R\$350.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação na fonte 815.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal